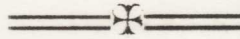




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 15/83, DE 30 DE MARÇO DE 1983.

Denomina o Aeroporto Municipal
e dá outras providências.

OTOMAR OLEQUES VIVIAN, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,


FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- O Aeroporto Municipal de Caçapava do Sul passa a denominar-se AEROPORTO MUNICIPAL DOUTOR JOÃO FARIA DE OLIVEIRA LIMA.

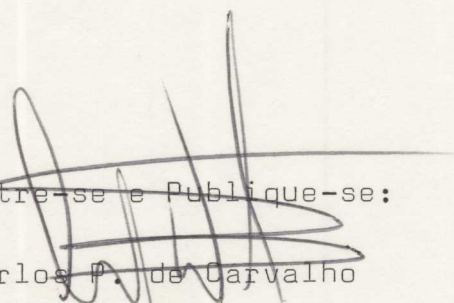
Parágrafo Único- Esta homenagem cinge-se aos feitos de relevância e espírito público do saudoso caçapavano.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
30 de março de 1983.


Otomar Oleques Vivian,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:


Carlos P. de Carvalho
Dir.Mun.de Coord.e Serv.Gerais